



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020 /2022

Processo Administrativo nº: 10378632/2021

Interessado: Lar Beneficente Clara de Assis.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Atleta Nota 10 – Esporte como Ferramenta Transformadora”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Lar Beneficente Clara de Assis**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.569.655/0001-73, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 32, *caput* do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Atleta Nota 10 – Esporte como Ferramenta Transformadora”, no intuito de proporcionar às crianças e adolescentes uma prática esportiva saudável contribuindo para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, promovendo assistência e saúde, incentivando a educação formal e acesso à cultura, e despertando talentos em todas as áreas.

O Lar Beneficente Clara de Assis declarou experiência na área do objeto proposto e apresentou declarações de órgãos públicos, tais quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – COMDICA e o Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia, atestando que a OSC é a única a realizar essas ações na localidade de Iparana, no município de Caucaia-CE.

Pelo cotejo da documentação, bem como pela validação da área técnica competente, entendeu-se que a organização da sociedade civil é reconhecida pelos serviços prestados à sociedade no fomento ao desenvolvimento e aprendizagem de crianças e adolescentes através de práticas esportivas, não havendo outra organização com serviço similar na região em que está situada.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 10378632/2021 e em atenção às disposições contidas no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32, *caput* Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Atleta Nota 10 – Esporte como Ferramenta Transformadora”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 31 de MARÇO de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

